



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

Diamantina - Minas Gerais

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA
GOVERNAMENTAL – UAIG



PARECER UAIG: N° 01/2023.

Ementa: Relatório de Gestão. Base Normativa. Conteúdo do Parecer. Objetivos. Relatório. Jornada Docente. Pibex. Prestação de Contas. Projetos de Extensão. Monitoramento. Recomendações. Análise de Aderência Normativa do Conteúdo e Elaboração das Informações Contábeis e Financeiras. Observância dos Princípios do Relatório. Atos Administrativos. Objetivos Institucionais. Governança. Gestão de Riscos. Implantação.

INTRODUÇÃO

1. A Unidade de Auditoria Interna Governamental da Universidade Federal Dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UAIG, em cumprimento ao disposto no § 6º, do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, e ainda pelo disposto na Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021 de 27 de agosto de 2021, apresenta parecer sobre o Relatório de Gestão do Exercício de 2022¹, em observância a Instrução Normativa nº 84/2020, de 22 de abril de 2020 e Decisão Normativa nº 198/2022, de 23 de março de 2022, ambas do TCU.
2. De acordo com o artigo 16 da IN CGU/SFC nº 05/2021, a UAIG deve:

1 Relatório publicado somente em 28/04/2023 e acesso da UAIG em 02/05/2023.

“Expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade”.

3. O parecer possui como objetivos fornecer razoável segurança quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

RELATÓRIO

4. O presente parecer contemplará a síntese das avaliações e resultados das ações de auditoria planejadas e realizadas no Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2022, externando aspectos relevantes da gestão, tendo em vista o escopo delineado.

5. Também serão emitidas opiniões acerca dos controles internos administrativos de cada uma das áreas examinadas externando as principais fragilidades e fatos relevantes que causaram ou podem causar danos irreparáveis ou de difícil reparação ao erário.

OPINIÃO GERAL COM BASE NOS TRABALHOS DE AUDITORIAS INDIVIDUAIS PREVISTOS E EXECUTADOS NO ÂMBITO DO PAINT 2022, SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS INSTITUÍDOS PELA ENTIDADE

6. Os exames foram efetuados por amostragem e conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal e compreenderam: auditorias realizadas por solicitação da alta gestão, seleção baseada em riscos, observações efetuadas

no transcorrer do exercício, eficiência nos controles internos, operacionais e administrativos, consultorias e Notas de Auditoria.

7. A seguir uma síntese dos principais achados a fim de que, ao final, se possa emitir opinião quanto a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2022: AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DA JORNADA LABORAL DOCENTE

8. Os resultados dos exames demonstraram que houve descumprimento do número mínimo de horas-aula estabelecido na legislação, sobreposição de horário de aula com plantão em hospital, aulas concomitantes, docente lecionando por sete dias consecutivos, que a UFVJM ainda não adotou um sistema informatizado para facilitar a gestão e o acompanhamento dos encargos docentes e deficiência nos instrumentos de controle da jornada laboral dos docentes da UFVJM.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022: AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA PROEXC, COM RELAÇÃO AOS MACROPROCESSOS ENVOLVENDO O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX

9. Os resultados dos exames demonstraram que houve inconformidades com relação à autoavaliação crítica das ações de extensão, temeridades relacionadas ao planejamento, que demonstram a compatibilidade da sincronização de editais Pibex e outros, com o período de execução financeira, de empenho e aquisição de material da PROAD, carência de capacitações da equipe da PROEXC, ausência publicidade do resultado da avaliação das ações de extensão por parte do COEXC, ausência de processo institucionalizado pela PROEXC de seleção discente na distribuição de bolsas do Pibex e concessão de bolsas de extensão para projetos coordenados somente por técnicos administrativos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2022: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

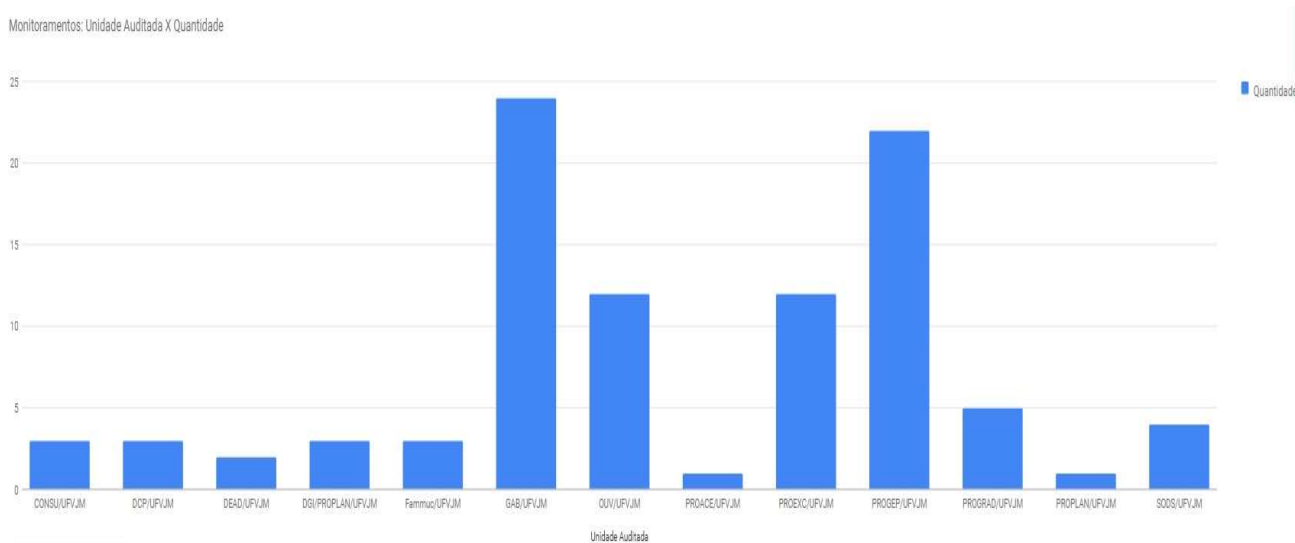
10. Os resultados dos exames evidenciaram fragilidades na prestação de contas dos projetos de extensão, temeridades com relação à transparência ativa e prestação de contas dos projetos de extensão, ausência de verificação das contrapartidas anunciadas na declaração do coordenador e normativo interno em desacordo com o regimento geral da UFVJM.

NOTA DE AUDITORIA Nº 01/2022 – DESCUMPRIMENTO DA JORNADA LABORAL DOCENTE

11. Evidenciou o possível descumprimento da jornada laboral docente por outras unidades acadêmicas da instituição.

MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA UAIG

Recomendações em execução:



Total: 95

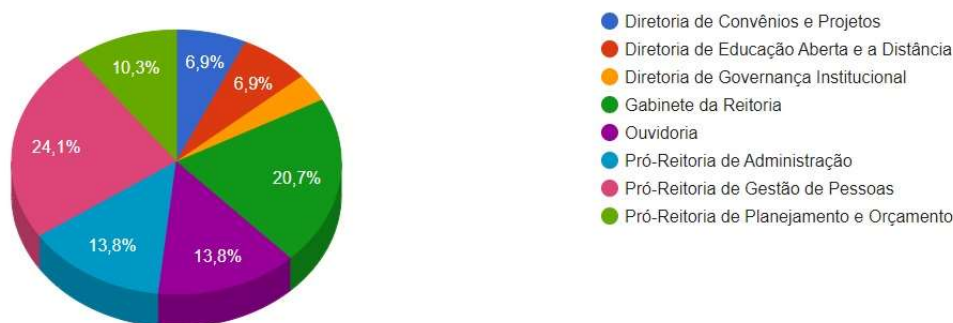
Recomendações em execução com relação às providências adotadas pelo gestor:

Monitoramentos: Providência X Quantidade



Recomendações atendidas:

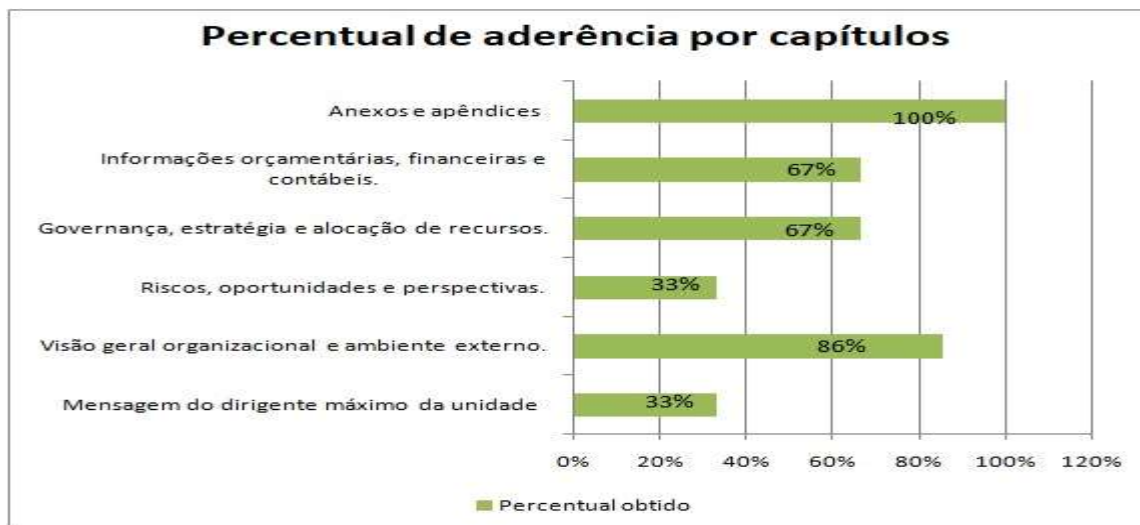
Benefícios: Unidade Gestora X Quantidade



Total: 29

12. Quanto aos elementos de conteúdo do Relatório de Gestão de 2022 (anexo da DN-TCU nº 198/2022), apresenta-se a avaliação da UAIG por meio do gráfico abaixo²:

² Foi utilizada a ferramenta de avaliação de Relatórios de Gestão do TCU para os elementos de aderência ao conteúdo e a observância dos princípios.



13. O processo de elaboração das informações orçamentárias, financeiras e contábeis dispostas no Relatório de Gestão de 2022, pela análise da UAIG, atingiram o percentual de 67% de atendimento aos normativos (DN-TCU nº 198/2022 e IN-TCU nº 84/2020).

14. Já em relação a observância dos princípios para sua elaboração (art. 4º da IN-TCU nº 84/2020) a UAIG apresenta sua avaliação:

Percentual de aderência aos princípios



15. Pelos diversos achados acima e pelo histórico de atividades realizadas no exercício anterior e até o presente momento, verifica-se atos com graves inconformidades, como a edição de portarias pela reitoria, com a escusa de precárias³; criação, extinção e alteração direta pela reitoria de outras estruturas e órgãos, utilizando-se de mecanismo (portarias precárias) sem previsão normativa e em substituição ao mecanismo de *ad referendum*, usurpando competências do CONSU estabelecidas no estatuto da UFVJM⁴; atos administrativos⁵ da reitoria em expressa contradição com resoluções do CONSU; realocação de cargos de direção e funções comissionadas sem planejamento e comunicações prévias com os setores afetados⁶; ausência de mapeamento por fluxogramas e procedimentos operacionais padrão para o macroprocesso de criação, alteração e extinção de Pró-reitorias, Unidades Acadêmicas, Órgãos e outras estruturas da UFVJM; morosidade no fornecimento de informações ao Ministério Público Federal pela Reitoria⁷; não atendimento integral das recomendações da Procuradoria Geral Federal⁸; publicação de portarias de realocação

3 Vide: Sei nº 23086.015648/2022-05 (0994839); 23086.018209/2022-46 (1002145).

4 Vide: SEI nº 23086.002605/2023-32 (0997230); 23086.015648/2022-05 (0994839); 23086.006936/2023-41 (1081024), 23086.003165/2022-50 (0804545 e 0783284).

5 Vide: SEI nº 23086.002186/2023-39 (0998832); 23086.017243/2022-01; 23086.015648/2022-05 (1056475).

6 Vide: SEI nº 23086.015648/2022-05 (1037339 e 1038412) corroborado pela solicitação constante do SEI nº 23086.015330/2022-16 (0939420) 4ª prioridade.

7 Verificou-se que o processo nº 23086.008556/2021-80, SEI 0417326 consta OF/PRM/SLA/GAB/FP/ Nº 598 /2021 do Ministério Público Federal, de 21/07/2021, requisitando informações à Reitoria e assinalando prazo de 30 dias. Em 01/09/2021, com prazo já expirado, a Reitoria solicita dilação de prazo (SEI – 0452149). Na mesma data (01/09/2021) o MPF reitera (1º vez) pedido de informações, e concede mais 20 dias de prazo (SEI - 0452251). Passados 02 meses aproximadamente, em 03/11/2021, o MPF reitera (2º vez) pelo fornecimento de informações (SEI - 0509930) e concede prazo de 10 dias. S.M.J, essa morosidade da Reitoria em prestar informações decorrentes da Notícia de Fato nº 1.22.011.000095/2021-52, e diante da necessidade de aprofundamento do MPF nas diligências para devida análises dos fatos, todo o processo foi convertido em: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SEI - 05061255) em 06/12/2021. Em 07/12/2021, o MPF reitera (3º vez) pelo fornecimento de informações (SEI- 05061255) concedendo prazo de mais 15 dias. Em 04/01/2022, a Reitoria solicita mais uma vez dilação de prazo ao MPF (SEI - 0561272). Em 09/02/2022, o MPF reitera (4º vez) pelo fornecimento de informações (SEI - 0604463) concedendo prazo de mais 15 dias. Somente em 20/02/2022, passados quase 07 meses após a primeira requisição do MPF, a Reitoria protocola informações (SEI - 0615036).

8 Vide todas as recomendações do PARECER n. 00050/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU e NOTA JURÍDICA n. 00003/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU.

cargos em comissão e de funções de confiança com prazo inferior a sete dias úteis de vacatio legis, contrariando o Decreto n°. 10.829/2021, art. 13,§ 1°.

16. O Relatório de Gestão de 2019 foi aprovado somente em 26/05/2023, na 331ª reunião, sendo a 164ª sessão em caráter ordinário do CONSU, com 57% de votos favoráveis.

17. Não foram encontrados documentos de aprovação pelo CONSU dos Relatórios de Gestão da UFVJM dos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

18. Outro fato que deve ser destacado⁹ é que o CONSU, por meio do seu Vice-presidente, encaminhou denúncias¹⁰ ao MEC¹¹, Comissão de Ética Pública e Ministério Público Federal, solicitando as apurações com relação a matéria do assunto n° 35/CONSU/2020, que, entre outros, envolveu aquisição de veículos de natureza - caminhão; semirreboque; micro-ônibus, programa “UFVJM nas Comunidades” e que supostamente¹², além de outras irregularidades, o programa teria sido iniciado sem deliberação favorável do COEXC, CONSEPE e CONSU.

19. Por todo exposto, conclui-se, S.M.J, que o Plano de Reestruturação Administrativo - Estrutural possui graves inconformidades e com risco potencial de distorção relevante. Fato que está sendo apurado em Procedimento Preparatório pelo Ministério Público Federal. Verificou-se ainda que se encontra em curso no Ministério Público Federal um Inquérito Civil n° 1.22.011.000051/2019-16 com relação a inconformidades envolvendo a Fundaepe - Centro de idiomas¹³. Além disso, conclui-se que os controles internos existentes,

9 Obs: A UAIG foi comunicada do feito somente em 06/12/2022, DESPACHO CONSU N° 256/2022 (SEI 0924947).

10 Vide: 23086.010875/2020-74 (0241422, 0241435 e 0241440).

11 No site da UFVJM constou a informação que a denúncia dirigida ao MEC foi arquivada, não trazendo informações sobre o andamento das que foram encaminhadas à Comissão de Ética Pública e ao Ministério Público Federal: <http://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2023/reitor-comunica-arquivamento-de-denuncia-pelo-ministerio-da-educacao>

12 Vide: SEI 23086.010875/2020-74 (0226983).

13 Vide: 23086.007442/2023-84; 23086.003329/2023-20 e 23086.003490/2023-01.

nas áreas auditadas, carecem de aprimoramento para identificarem, mitigarem e corrigirem impropriedades relacionadas a processos relevantes para a consecução dos objetivos da UFVJM, principalmente em relação a atos realizados pela reitoria em contradição expressa às deliberações do órgão máximo da UFVJM, o CONSU.

20. Com relação a gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade, cabe destacar que a UFVJM possui o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos e o Comitê Assessor de Governança, Integridade Riscos e Controles Internos. É existente também a Diretoria de Governança Institucional e a recém criada, por meio de portaria precária, Unidade de Gestão da Integridade. Estruturas que possuem competências, entre outras, de coordenar a elaboração, execução e monitoramento da gestão de riscos e do plano de integridade institucional, em consonância com os instrumentos legais e com as políticas institucionais do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles. Essas estruturas integram a 2ª linha no processo de gestão de riscos e possui como objetivos, mapear e monitorar todos os riscos que envolvem a universidade, fazendo cumprir o seu papel de unidade de controle interno, fiscalizando o cumprimento das determinações legais e as exigências dos órgãos de controle. Com relação à implantação da Gestão de Riscos, essa está planejada para ser concluída até 2026.

Este é o parecer, salvo melhor juízo¹⁴.

14 Em analogia ao disposto na Orientação Prática: Relatório de Auditoria, Item 4.4, Pag. 46 da CGU, os relatórios/pareceres da auditoria não são mais assinados pelos membros da equipe realizadora do trabalho, tendo em vista o caráter institucional desses e a utilização cada vez mais frequente de sistemas informatizados para emití-los e encaminhá-los às partes interessadas.